



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 32/2019 - RIFB/IFB

## SELEÇÃO 2020/1

### PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA

#### 1. DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura das inscrições do processo seletivo para os  **Cursos Técnicos Integrados Presencial na Modalidade PROEJA do IFB**, ofertados pelos  **Campi Estrutural, Gama, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga** para ingresso no primeiro semestre  **de 2020** e regulamentado pelas Leis n. 9.394/1996, n. 11.892/2008, n. 12.711/2012, n. 12.764/2012, n. 13.146/2015, n. 13.409/2016 e n. 13.726/2018; pelos Decretos n. 3.298/99, n. 7.824/2012, n. 9.034/2017 e n. 9.094/2017; pelas Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 09/17; pela Portaria Interministerial nº 176/2018; Resolução nº 10-2013/CS-IFB, Resolução nº 13-2018/CS-IFB e demais normativos vigentes.

#### 2. CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

**2.1** É oferecido somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, oportunizando ao estudante cursar o Ensino Médio e ao mesmo tempo o Ensino Técnico, na mesma instituição de ensino, com matrícula única.

**2.2** Trata-se de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não sendo possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico ou o contrário, de acordo com o Decreto 5.154/04, com o Parecer CNE/CEB nº 11/2012 e a Resolução CNE/CEB 06/2012.

#### 3. PROEJA

**3.1** É o Programa Nacional de Integração de Educação Básica com a Educação Profissional na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, regulamentado pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006.

**3.2** Tem por objetivo oferecer a educação profissional técnica de nível médio a jovens e adultos que não tiveram oportunidade de cursar o Ensino Médio na idade regular, promovendo a elevação do seu nível de escolaridade.

#### 4. DA VALIDADE

**4.1** O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o 1º semestre do ano letivo de 2020.

#### 5. DO CRONOGRAMA

**5.1** O processo seletivo seguirá o cronograma seguinte:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS
25/10/2019	Publicação do Edital na página oficial do IFB <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>
1º /11/2019 a 29/11/2019	Período para inscrições <i>on-line</i>
1º /11/2019 a 29/11/2019	Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição (se necessário)

1º/11/2019 a 2/12/2019	<b>Período para entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga (Presencial)</b>
1º/11/2019 a 3/12/2019	Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga
05/12/2019	Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga.
6/12/2019 e 09/12/2019	Período para interposição de recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga.
6/12/2019 e 10/12/2019	Análise da interposição de recursos do Resultado Preliminar da Reserva de Vagas
12/12/2019	Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória da reserva de vaga.
17/12/2019	<b>Sorteio das vagas</b>
20/12/2019 (a partir das 18h)	Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada
<b>6/01/2020 a 9/01/2020</b>	<b>Matrícula em 1ª chamada</b>
15/01/2020	Convocação dos candidatos da lista de espera para Manifestação de Interesse na vaga (se necessário), conforme item xx do Edital
17/01/2020	Manifestação de interesse na vaga, individual, <i>on-line</i> no sistema <a href="https://processoseletivo.ifb.edu.br">https://processoseletivo.ifb.edu.br</a> , conforme item 12 do Edital
22/01/2020	Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada
<b>23, 24 e 27/1/2020</b>	<b>Matrícula em 2ª chamada</b>
30/01/2020	Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)
<b>05/02/2020</b>	<b>Previsão do Início das Aulas</b>

## 6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

6.1 São requisitos para ingresso nos cursos previstos neste edital:

- a) ter concluído o Ensino Fundamental até o dia da matrícula;
- b) ter idade mínima de 18 anos até o dia da matrícula;
- c) não ter o Ensino Médio completo;
- d) não ter o Ensino Superior;
- e) ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo; e
- f) no ato da matrícula, apresentar a documentação exigida.

## 7. DOS CURSOS E DAS VAGAS

7.1 Os candidatos serão selecionados por *Campus*, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

7.2 A seleção para os cursos será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) Ampla concorrência (AC);
- b) Ação Afirmativa Institucional:



Gama	2013/CS-IFB alterada pela Resolução n. 018/2017/CS-IFB	5	Noturno	14	2		2	5	1	4	2	5	1	4	40
Recanto das Emas	Produção de Áudio e Vídeo Resolução n. 023-018/CS-IFB	5	Noturno	14	2		2	5	1	4	2	5	1	4	40
Riacho Fundo	Restaurante Resolução n. 010-2017/CS-IFB	5	Noturno	14	2		2	5	1	4	2	5	1	4	40
Samambaia	Edificações Resolução n. 009-2014/CS-IFB	7	Noturno	14	2		2	5	1	4	2	5	1	4	40
São Sebastião	Técnico em Secretariado Resolução 13-2018/CS-IFB	6	Noturno	14	2		2	5	1	4	2	5	1	4	40
Taguatinga	Artesanato Resolução n. 29-2013/CS-IFB	6	Noturno	14	2		2	5	1	4	2	5	1	4	40

\*Na Pedagogia da Alternância o ensino é organizado em função do trabalho e o estudante alterna períodos regulares de aprendizagem na escola, com períodos de convívio com a comunidade, durante os quais desenvolve atividades curriculares direcionadas e orientadas previamente, promovendo desta forma a ligação entre teoria e prática. Nesse regime busca-se realizar um trabalho pedagógico interdisciplinar e desenvolver os conteúdos curriculares contextualizados na realidade do estudante

7.7 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus*.

7.8 vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico no IFB, conforme art. 32 da Resolução nº 010-2013/CS-IFB,

7.8 Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, e de interesse desse, as quais serão preenchidas de acordo com as regras previstas no item 13 deste edital.

## 8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

8.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

8.3 Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos *Campi* do IFB.

## 9. DO PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

9.1 O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos e em um tipo de vaga oferecidos neste edital.

9.2 A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB através dos links: <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb> ou <https://processoseletivo.ifb.edu.br> a partir das 8h do dia de início até 18h do dia de término estabelecidos no cronograma do processo seletivo, item 5.1, considerando o horário oficial de Brasília.

9.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb>, clicar em “**Inscriva-se Aqui**” e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

9.4 Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à

vaga; deverá assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.

**9.5** Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga a qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

**9.6** O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

**9.7** O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

**9.8** No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil poderá, por meio de Comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

**9.9** Para alterar a opção de curso, no período das inscrições, o candidato deverá **cancelar a inscrição que deseja alterar** e após o procedimento **realizar uma nova inscrição**, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha; logo após, clicará em “Minhas Inscrições”, escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em “Cancelar Inscrição”. Depois, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, com as alterações desejadas para permanecer no processo seletivo. **O procedimento descrito somente será validado se realizado no período estabelecido no cronograma item 5.1 deste Edital.**

## 10. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**10.1** Consideram-se concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

**10.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <https://processoseletivo.ifb.edu.br>.

**10.3** Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.

## 11. DA COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS - RESERVA DE VAGAS

**11.1** Os candidatos que optarem concorrer por uma das reservas de vagas, elencadas nas letras “b” e “c”, do item 7.2 deverão entregar a seguinte documentação comprobatória da Reserva de Vagas, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital:

### Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)

- a) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);
- b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**)

### Reserva de vagas catadores e catadoras de cooperativas de material reciclável da região administrativa do SCIA e SIA

- a) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**)
- b) Formulário preenchido e assinado pelo presidente da cooperativa de material reciclável, de acordo lista fornecida ao Campus pelo Serviço de Limpeza Urbana – SLU (**ANEXO II**)

### Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas

**(PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) (EP/ ≤ R/PPI/PCD)**

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;
- b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);
- c) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**);
- d) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena (**ANEXO III**);
- e) Formulário para Avaliação Socioeconômica do (**ANEXO IV**);
- f) Documentos gerais, especificados no item 11.3, de todos os membros do grupo familiar;
- g) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 11.4.

**Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (≤ R), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) (EP/(≤ R/PPI)**

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;
- b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**);
- c) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena (**ANEXO III**);
- d) Formulário para Avaliação Socioeconômica (**ANEXO IV**);
- e) Documentos gerais, especificados no item 11.3, de todos os membros do grupo familiar;
- f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 11.4.

**Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (≤ R), que sejam pessoas com deficiência (PCD) (EP/≤ R/PCD)**

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;
- b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);
- c) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**);
- d) Formulário para Avaliação Socioeconômica (**ANEXO IV**);
- e) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 11.3,
- f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 11.4.

**Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ) (EP/ $\leq R$ )**

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;
- b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**);
- c) Formulário para Avaliação Socioeconômica (**ANEXO IV**);
- d) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 11.3;
- e) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 11.4.

**Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $> R$ ), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = (EP/ $>R$ /PPI/PCD)**

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;
- b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);
- c) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**);
- d) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena (**ANEXO III**).

**Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $> R$ ), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = (EP/ $>R$ /PPI)**

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;
- b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**);
- c) Declaração informando que é preto, pardo ou indígena (**ANEXO III**).

**Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $> R$ ), que sejam pessoas com deficiência (PCD) (EP/ $>R$ /PCD)**

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;
- b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);
- c) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**)

**Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $> R$ ) = (EP/ $>R$ )**

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental em escola pública;
- b) Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (**ANEXO I**)

**11.2** Para fins de comprovação da deficiência, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**11.3 Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:**

- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (que pode ser: Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Motorista; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar, se não estiver na carteira de identidade; e
- d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

**11.4** Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal:

**PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXOS IV e IV-A):**

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**PARA ATIVIDADE RURAL (ANEXOS IV e IV-A):**

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

**PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXOS IV e IV-A):**

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;



c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXOS IV e IV-A):**

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXOS IV e IV-A):**

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**PARA DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXOS IV e IV-A):**

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco);
- b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
- d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

**11.5** Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

**I – OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:**

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

**II – OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTE PROGRAMAS:**

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

e

f) Demais programas de transferência condicionada de rendas implementadas por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**11.6** A documentação comprobatória para reserva de vagas, indicada no item 11.1, deverá ser entregue no Campus onde o curso será ofertado, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos locais e horários indicados no quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS		
LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <b>Campus Estrutural</b>	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	9h às 20h
Protocolo do <b>Campus Gama</b>	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	8h às 12h e das 14h às 19h
Registro Acadêmico <b>Campus Recanto das Emas</b>	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas – DF (atrás da Quadra 300)	8h às 12h e das 13h às 17h.
Registro Acadêmico do <b>Campus Riacho Fundo</b>	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I / DF.	09h às 20h00
Registro Acadêmico do <b>Campus Samambaia</b>	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 – Samambaia/DF.	09h às 12h e de 14h às 19h30
Protocolo do <b>Campus São Sebastião</b>	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, – São Sebastião/DF.	9h às 13h e das 14h às 19h
Protocolo e Registro Acadêmico <b>Campus Taguatinga</b>	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

**11.7** O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no *site* do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, considerando o horário oficial de Brasília.

**11.8** O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas, apenas presencialmente, na Coordenação de Protocolo do Campus (nos Campi onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico) onde o Curso será ofertado, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

**11.09** Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso ou acréscimo de documentação no prazo de recurso.

**11.10** A entrega da documentação, bem como a interposição de recurso poderão ser feitas por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (**ANEXO A**), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

**11.11** Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou demais meios eletrônicos.

**11.12** A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas será disponibilizada na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e na Recepção do Campus do curso pretendido a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília.

**11.13** O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, deixará de concorrer pelas reservas de vagas e concorrerá às vagas da ampla concorrência.

**11.14** O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações

apresentadas e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

## 12. DA SELEÇÃO

12.1 A seleção será realizada por meio de **sorteio eletrônico**, a ser realizado na data provável de **17 de dezembro de 2019**.

12.2 O sorteio ocorrerá no *Campus* onde cada curso será ofertado, nos dias e nos horários especificados abaixo:

SORTEIO ELETRÔNICO		
CAMPUS	ENDEREÇOS	HORÁRIOS
<b>Estrutural</b>	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.	15h - Laboratório de informática 2
<b>Gama</b>	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	15h – Recepção
<b>Recanto das Emas</b>	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas-DF (atrás da quadra 300).	14h – Recepção
<b>Riacho Fundo</b>	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF (ao lado do TRE).	15h – Recepção
<b>Samambaia</b>	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia – DF.	10h – Recepção
<b>São Sebastião</b>	Centro de Múltiplas Funções, Área Especial 2, s/n, Bairro São Bartolomeu, São Sebastião/DF.	14h – Sala de Reuniões
<b>Taguatinga</b>	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	10h – Recepção

12.3 No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção do *Campus* as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada – *status* “COMPLETA” no processo seletivo deste edital.

12.4 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro de 2020. Com isso, fica estabelecida a lista de espera que poderá ser convocada para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas no item 14 deste edital.

12.5 Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.

12.6 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB

12.7 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

12.8 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

12.9 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

12.10 O resultado do sorteio será publicado no *site* do IFB [http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-  
andamento](http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento) e na recepção do *Campus* onde as vagas estão sendo oferecidas, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, considerando o horário oficial de Brasília.

12.11 Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

12.12 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

### 13. DA MATRÍCULA

13.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previsto no item 7.6, será publicada na data provável **estabelecida no cronograma do processo seletivo**, a partir das 18h, no site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, considerando o horário oficial de Brasília.

13.2 Os candidatos convocados se apresentarão para matrícula nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

13.3 Conforme previsto no art. 32 da Resolução n. 010-2013/CS-IFB, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico do IFB.

13.4 São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes. Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do campus.;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento*);
- f) Formulário do **ANEXO B** deste Edital, em que declara o número de seu CPF e se for o caso do título eleitoral.

13.5 O candidato impedido de comparecer para matrícula, deverá designar um procurador e este deverá comparecer na data, local e horários descritos no Edital, portando toda a documentação necessária para realizar a matrícula, bem como procuração específica para os atos da matrícula e documento de identidade ([modelo de procuração nos Anexos IV deste Edital](#)).

13.6 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

**13.7 Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentar a totalidades dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.**

13.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

### 14. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES

14.1 Após o sorteio, os candidatos sorteados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados na data provável estabelecida no cronograma, para **Manifestação de Interesse pelas Vagas**, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição.

14.2 A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes se dará por meio do sistema de inscrição no processo seletivo na data provável estabelecida no cronograma.

14.3 Para a manifestar de interesse pelas vagas remanescentes o candidato deverá: logar em <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, clicar em "Minhas inscrições", acessar o curso inscrito na seleção vigente e clicar em "Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes", salvar ou imprimir o "Comprovante de Manifestação".

14.4 Os candidatos, que após convocação por meio na página oficial do IFB na internet <https://www.ifb.edu.br/>, não fizerem o procedimento de manifestarem interesse pelas vagas remanescentes serão **excluídos** da lista de espera e do Processo Seletivo 2020/1.

**14.5** Na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico.

**14.6** Aqueles contemplados dentro do número de vagas remanescentes especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

**13.7** Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera, respeitando a ordem do sorteio eletrônico.

**14.8** Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação do sorteio, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

**14.9** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.

**14.10** Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, por meio de Chamada Pública ou Convocação para preenchimento das Vagas Remanescentes a ser publicada sob responsabilidade de cada campus que ainda dispuser de vagas em aberto.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi* são os informados a seguir:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES		
CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
<b>Estrutural</b>	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.	(61) 2103-2160 (61) 2103-2196
<b>Gama</b>	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF.	(61) 2103-2250
<b>Recanto das Emas</b>	Avenida Monjolo, Chácara 22, Quadra 300, Recanto das Emas-DF	(61) 2103-2190
<b>Riacho Fundo</b>	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF (ao lado do TRE).	(61) 2103-2345
<b>Samambaia</b>	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia – DF.	(61) 2103-2300
<b>São Sebastião</b>	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, s/n, São Sebastião/DF.	(61) 2193-8130
<b>Taguatinga</b>	QNM 40 Área especial nº 01, Taguatinga DF.	(61) 2103-2200

**15.2.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos *Campi*, especificados no quadro acima.

**15.3.** É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementares publicadas pelo IFB.

**15.4.** São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

**15.5.** Não serão aproveitados estudos do Ensino Médio para o Ensino Médio Integrado, em conformidade com a Resolução nº 01-2016/CS-IFB, seção VII, Artigo nº 41, §8º.

**15.6.** A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil da Pró-reitora de Ensino do IFB, a Pró-reitora de Ensino e as Diretorias Gerais dos *Campi* terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

**15.7.** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-reitora de

**LUCIANA MIYOKO MASSUKADO**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 25/10/2019 13:44:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 64189

**Código de Autenticação:** 378f39a937



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°  
03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA /  
DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154